



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - SESMT Nº 2

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO **DE ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES GRADUADAS PARA COLABORADORES** **DO GRUPO DME QUE ATUAM EM ÁREAS DE RISCO**

1. Objeto

1.1. Este termo de referência tem como objetivo o Edital de Registro de Preços para aquisição de óculos de segurança com lentes graduadas para colaboradores do Grupo DME, através de pregão presencial, conforme especificações técnicas abaixo.

2. Justificativa

2.1. Cumprimento Norma Regulamentadora - NR-6, da Secretária de Segurança do Trabalho- ENIT, em conformidade com os itens 6.3 e 6.5.

3. Descrição do Item

3.1. O escopo desta especificação técnica é a aquisição de óculos de segurança com lentes graduadas, para funcionários do Grupo DME, que atuam em áreas de risco, em conformidade com Norma regulamentadora NR-06.

3.2. Especificação dos óculos: Óculos de segurança injetado em material termoplástico ou policarbonato, hastes tipo espátula, articuladas na armação, com proteção lateral e lentes de policarbonato oftálmico. O tamanho da armação deve ser verificado quando da medição para confecção das lentes. Os óculos deverão possuir Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho. As graduações das lentes a serem fornecidas, deverão ser conforme receituário anexo.

3.3. O presente documento também faz referência ao Termo de Cooperação nº 012/2021, estabelecido entre as Empresas DME Distribuição S/A, DMED e DME Energética S/A, DMEE.

3.4. Esta aquisição refere-se a um Orçamento Anual, com valor estimado em R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil quinhentos Reais), para a DMED Distribuição S/A e R\$ 3.000,00 (Três mil Reais) para a DMEE Energética S/A, a ser utilizado de acordo com a demanda, para isto será fixado uma tabela de registro de preços. As quantidades de lentes e armações também se referem a uma estimativa anual.



4. Tabela para Cotação de Preços

4.1. Os preços apresentados durante a cotação deverão ser informados conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGOS	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	DMED 201614	LOTE 1	Óculos de segurança com lentes graduadas em resina surfacada - Dioptria: +/- 0.00 A 2.00 CIL. ATÉ 4.00: Óculos de segurança com lentes graduadas, com armação injetada em material termoplástico ou policarbonato, hastes tipo espátula, articuladas na armação, com proteção lateral. O tamanho da armação deve ser verificado quando da medição para confecção das lentes. Os óculos deverão possuir Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho.
	DMEE 2993		
2	DMED 201616	LOTE 1	Óculos De Segurança Com Lentes Graduadas Resina Surfacada - Dioptria: +/- 2.25 A 4.00 Cil. Até 4.00: Óculos de segurança com lentes graduadas, com armação injetada em material termoplástico ou policarbonato, hastes tipo espátula, articuladas na armação, com proteção lateral. O tamanho da armação deve ser verificado quando da medição para confecção das lentes. Os óculos deverão possuir Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho.
	DMEE 2994		
3	DMED 201617	LOTE 1	Óculos De Segurança Com Lentes Graduadas Resina Surfacada - Dioptria: +/- 4.25 A 6.00 Cil.: Óculos de segurança com lentes graduadas, com armação injetada em material termoplástico ou policarbonato, hastes tipo espátula, articuladas na armação, com proteção lateral. O tamanho da armação deve ser verificado quando da medição para confecção das lentes. Os óculos deverão possuir Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho.
	DMEE 2995		
4	DMED 201618	LOTE 1	Óculos de segurança com lentes graduadas em Policarbonato Surfacada - Dioptria: 0.00 a 10.00 CIL até 5.00 Óculos de segurança com lentes graduadas, com armação injetada em material termoplástico ou policarbonato, hastes tipo espátula, articuladas na armação, com proteção lateral. O tamanho da armação deve ser verificado quando da medição para confecção das lentes. Os óculos deverão possuir Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho.
	DMEE 2996		
5	DMED 201619	LOTE 1	Óculos de segurança com lentes graduadas em policarbonato lentes prontas - Dioptria: 0,00 a 6.00 cil até 2.00: Óculos de segurança com lentes graduadas, com armação injetada em material termoplástico ou policarbonato, hastes tipo espátula, articuladas na armação, com proteção lateral. O tamanho da armação deve ser verificado quando da medição para confecção das lentes. Os óculos deverão possuir Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho.
	DMEE 2997		
6	DMED 201620	LOTE 1	Óculos De Segurança Com Lentes Graduadas Multifocais Campo Estreito Resina - Dioptria: -6.00 A +7.75 Cil Até 4.00: Óculos de segurança com lentes graduadas, com armação injetada em material termoplástico ou policarbonato, hastes tipo espátula, articuladas na armação, com proteção lateral. O tamanho da armação deve ser verificado quando da medição para confecção das lentes. Os óculos deverão possuir Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho.
	DMEE 2998		



7	DMED 201621	LOTE 1	Óculos De Segurança Com Lentes Graduadas Multifocais Campo Médio Resina - Dioptria: -6.00 A +7.75cil Até 4.00: Óculos de segurança com lentes graduadas, com armação injetada em material termoplástico ou policarbonato, hastes tipo espátula, articuladas na armação, com proteção lateral. O tamanho da armação deve ser verificado quando da medição para confecção das lentes. Os óculos deverão possuir Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho.
	DMEE 2999		
8	DMED 201622	LOTE 1	Óculos De Segurança Com Lentes Graduadas Multifocais Campo Amplo Resina - Dioptria: -6.00 A +7.75 Cil Até 4.00: Óculos de segurança com lentes graduadas, com armação injetada em material termoplástico ou policarbonato, hastes tipo espátula, articuladas na armação, com proteção lateral. O tamanho da armação deve ser verificado quando da medição para confecção das lentes. Os óculos deverão possuir Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho.
	DMEE 3000		
9	DMED 201623	LOTE 1	Óculos De Segurança Com Lentes Graduadas Multifocais Policarbonato Amplo - Dioptria: 0.00 A 8.00 Cil Ate 6.00: Óculos de segurança com lentes graduadas, com armação injetada em material termoplástico ou policarbonato, hastes tipo espátula, articuladas na armação, com proteção lateral. O tamanho da armação deve ser verificado quando da medição para confecção das lentes. Os óculos deverão possuir Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho.
	DMEE 3001		
10	DMED 201624	LOTE 1	Óculos De Segurança Com Lentes Graduadas Multifocais Policarbonato Médio - Dioptria: -7.00 A + 6.00 Cil Até 4.00 : Óculos de segurança com lentes graduadas, com armação injetada em material termoplástico ou policarbonato, hastes tipo espátula, articuladas na armação, com proteção lateral. O tamanho da armação deve ser verificado quando da medição para confecção das lentes. Os óculos deverão possuir Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho.
	DMEE 3002		

4.2. Obs.: os preços apresentados na tabela acima deverão contemplar o conjunto armação mais lentes graduadas, bem como, contemplar lentes incolores e lentes coloridas (cinzas) na tonalidade nº 03.

4.3. A aquisição dos óculos de segurança, descritos neste termo, será remunerada em conformidade com os valores médios apurados e registrados na tabela acima. O registro de Preços terá validade de 12 meses.

5. Obrigações das Empresas DME

5.1. Fornecer, através do seu Médico do Trabalho, após avaliação médica do funcionário, o pedido de óculos de grau, devidamente carimbado e assinado, encaminhando o mesmo ao oftalmologista.



- 5.2. De posse da receita, encaminhar o funcionário, através do setor SESMT, à ótica detentora da Ata de Registro de Preços.
- 5.3. No encaminhamento à Ótica, o SESMT utilizará formulário especificando a coloração e quantidade de lentes, bem como, o nome e setor do usuário e a receita dos óculos.
- 5.4. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no edital, bem como, fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- 5.5. Providenciar o pagamento, após a entrega do material adquirido, observadas as disposições estabelecidas no item próprio;
- 5.6. Notificar, por escrito, a detentora da ata a respeito de advertência por ventura a ela dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas e relativas ao material adquirido e/ou atendimento aos colaboradores.
- 5.7. Fiscalizar e fazer cumprir o firmado na Ata de Registro de Preços, bem como, o disposto no edital.

6. Obrigações da empresa detentora da Ata de Registro de Preços:

- 6.1. Realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao funcionário do Grupo DME; A coleta de medidas naso-pupilar, a montagem e entrega das armações, bem como todas as correções que se fizerem necessárias serão de responsabilidade da empresa detentora, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos;
- 6.2. A empresa detentora do registro de preços será responsável pelo conjunto armação mais lente, incluído nesse caso, todo e qualquer material imprescindível à montagem e reparo de armações e lentes;
- 6.3. Se houver custos com correio/transporte de materiais e/ou documentos estes também correrão por conta da empresa detentora desta ata;
- 6.4. O conjunto armação mais lentes deverão ser entregues a DME Distribuição, no setor SESMT, localizado no Almoxarifado, na Av. Silvio Monteiro dos Santos, 1441, no prazo máximo de 20 (vinte) dias;
- 6.5. Em caso de defeito constatado pelo oftalmologista ou pelo empregado, a correção deverá ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias;
- 6.6. As armações e lentes deverão ter garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação;
- 6.7. Quando finalizada a montagem das armações, estas deverão ser encaminhadas ao setor SESMT do Grupo DME, no seguinte endereço: Rua Av. Silvio Monteiro dos Santos, 1441, Vila Cascata das Antas, Poços de Caldas - MG, CEP: 37704-369;
- 6.8. Apresentar Relatório com formulários, devidamente CARIMBADOS E ASSINADOS PELO MÉDICO DO TRABALHO do Grupo DME, com nome do paciente, e especificação das armações montadas/confeccionadas, bem como os respectivos valores e deixar a disposição para conferência no Grupo DME, no endereço acima citado;



- 6.9. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços permitirá a fiscalização de seus processos sempre que a contratante julgar necessário. A fiscalização poderá ocorrer *in loco*;
- 6.10. A detentora da ata deverá de imediato, quando solicitado, apresentar material, documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato;
- 6.11. A empresa detentora do registro de preços somente poderá aceitar os formulários devidamente preenchidos e assinados pelo SESMT do DME, acompanhados da receita medicado oftalmologista;
- 6.12. A escolha da lente mais adequada deverá ser de acordo com as necessidades do paciente, respeitando a graduação prescrita pelo oftalmologista, bem como a escala de preços registradas;
- 6.13. Quando ocorrer divergência quanto ao item acima, o Grupo DME reserva-se no direito de procurar seu oftalmologista credenciado, para que este avalie o caso. Caso constate-se que a armação montada/confeccionada não proporcionou maior vantagem a contratante, esta será paga pelo **menor** valor adequado;
- 6.14. Atender a nossos colaboradores com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços;
- 6.15. Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à venda de produtos;
- 6.16. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar aos nossos colaboradores, decorrentes de vícios de fabricação e/ou erros de montagem;
- 6.17. Informar ao DMED eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretora ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da certidão da Junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas;
- 6.18. Executar, conforme a melhor técnica, a montagem e confecção de lentes e armações, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas;
- 6.19. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas por força do edital e seus anexos;
- 6.20. Permitir o acesso dos responsáveis da DMED para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços do contrato;
- 6.21. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 6.22. Apresentar ao SESMT da DME Distribuição Nota Técnica nº 282 CGNOR/DSST/SIT sobre óculos de segurança com lentes graduadas, atestando a autorização recebida de empresa fabricante e ou importadora para confecção ou montagens de lentes em suas armações.
- 6.23.** Apresentar relatório simplificado sobre as lentes que foram utilizadas para conferência de acordo com a dioptria indicada na receita.



7. Pagamento

- 7.1. As Empresas DME Distribuição S/A e DME Energética S/A, após conferência do relatório mensal, enviado pela empresa detentora desta ata, emitirão, em separado, Pedidos de Compras visando emissão das Notas Fiscais e posterior pagamento. Desta maneira, conforme necessidade, será necessária a emissão de duas Notas Fiscais, afim de contemplar as referidas empresas.
- 7.2. Os pagamentos referentes aos exames realizados serão efetuados mensalmente até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da fatura devidamente atestada.

8. Da entrega

- 8.1. A entrega dos óculos de segurança confeccionados que serão utilizados pelos colaboradores da DMED, bem como os respectivos relatórios, ocorrerá semanalmente, às segundas-feiras, os quais deverão ser entregues ao setor SESMT da DMED, situada a Av. Silvio Monteiro dos Santos, 1441, Vila Cascata das Antas, sendo que deverão conter os seguintes dados: nome dos funcionários, quantidade e valor das armações e lentes, bem como os formulários de autorização e receitas emitidas pelo Médico do Trabalho e do Oftalmologista respectivamente.
- 8.2. Será obrigatória a apresentação mensal, até o 2º dia útil do mês subsequente, do relatório de fechamento mensal. Sendo que após a conferência e aprovação pelo SESMT da DMED, a detentora da Ata de Registro de Preços deverá emitir a respectiva Nota Fiscal Eletrônica.
- 8.3. **Dados para emissão de Notas Fiscais:** DMED DISTRIBUIÇÃO S/A – DMED – CNPJ 23.664.303/0001-04 – NIRE 3150021609-1, e I.E. nº 518.601288-0094, Rua Amazonas, 65, Centro Poços de Caldas – MG – CEP 37.701.008.
- 8.4. **Dados para emissão de Notas Fiscais:** DMEE ENERGÉTICA S/A – DMEE – CNPJ 03.966.583/0001-06 – NIRE 31.50021572-9, e I.E. nº 518.091852.00-90, Rua Amazonas, 65, Centro Poços de Caldas – MG – CEP 37.701.008.

9. Procedimento quanto aos agendamentos e medições:

- 9.1. O colaborador do Grupo DME após passar por exame periódico, e ou autorizado pelo Médico do Trabalho, realizará consulta oftalmológica. Após esta consulta e em posse da receita oftalmológica e com o formulário preenchido pelo médico, o colaborador se dirigirá até a ótica contratada pessoalmente, para realização do procedimento medição, respeitando o seu horário de funcionamento. Só será permitida a realização das medições necessárias mediante encaminhamento do médico do trabalho com a receita médica do oftalmologista. O formulário e a receita deverão ser enviados juntamente com os óculos, no momento da entrega, no DME.



10. Normas e Legislações aplicáveis:

10.1. Deverão ser seguidas instruções contidas nas seguintes normas: Norma Regulamentadora nº 7 – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (anexo I do Quadro II); Norma Regulamentadora nº 06 - Equipamentos de Proteção Individual; Norma Regulamentadora nº 32 – Segurança de Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde - Portaria 3214 de 08 de junho de 1978, bem como outras legislações vigentes aplicáveis.

11. Disposições Finais:

11.1. O valor e quantitativos apresentados refere-se a uma estimativa anual fazendo quanto ao número de colaboradores que atuam em área de risco, bem como ao orçamento disponível para o exercício de referência. Estes serão utilizados de acordo com a necessidade verificada pelo Médico do Trabalho do Grupo DME, quando da consulta oftalmológica de nossos colaboradores, realizadas de acordo com o calendário do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO.

11.2. A DMED poderá a qualquer tempo, realizar inspeções nas óticas a fim de verificar a limpeza dos locais, a qualidade dos serviços prestados, as boas práticas individuais dos funcionários da detentora da ata, entre outros.